



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.:

Registro de preços para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para fornecimento de alimentação às escolas do município e à Assistência Social, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. ITENS.:

Conforme processos de despesa 13208/2021 (SAS) e 13384/2021(SMEC).

3. ENTREGA.:

3.1 Para a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em dia e horário estabelecido pela secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o pedido, contados a partir do recebimento do pedido, nos locais descritos no Anexo I do presente Termo de Referência. É de responsabilidade do contratado fornecer NOTA FISCAL que deverá ser assinado pelo responsável do setor, com data e hora.

3.2 Para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

3.2.1 Os produtos PERECÍVEIS deverão ser entregues de forma fracionada, em dia e horário estabelecido pela secretaria, conforme cronograma de pedidos solicitado pelo Setor de Nutrição ao fornecedor via e-mail. A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais de Xangri-Lá/RS conforme endereços constantes no Anexo I do presente Termo de Referência. É de responsabilidade do contratado fornecer NOTA FISCAL.

3.2.2. Os produtos NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Rio Jacuí 853, Xangri-Lá/RS, Cep 95588-000 até 10 dias após recebimento do empenho.

3.3 As ordens de fornecimento serão realizadas de acordo com a necessidade de consumo de cada setor da Secretaria de Assistência Social E de cada ESCOLA atendida pela Secretaria de Educação e Cultura.

3.4 Substituir, no prazo de 24 horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem descongelados, com embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

3.5 O fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações, sendo que o transporte até o local de entrega ocorrerá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda a mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

3.6 Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Ordenadora, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

3.6.1 O responsável pelo recebimento no espaço escolar é a Diretora da escola e um membro da equipe da cozinha indicado pela equipe diretiva. O horário de recebimento NAS ESCOLAS é das 7h30 até 16h30.

3.7 O transporte do produto deverá ser em um veículo em condições adequadas, próprias ao fornecimento de alimentos, respeitando as legislações sanitárias e de segurança.

4. PAGAMENTO.:

4.1 Em relação a entrega da Nota Fiscal, deverá ser como segue:

4.1.1 Para a ASSISTÊNCIA SOCIAL o fornecimento ocorrerá por meio de nota fiscal em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento.

4.1.2 As notas fiscais deverão ser entregues no momento do fornecimento das mercadorias para as devidas conferências.

4.1.3 Para a EDUCAÇÃO as notas deverão ser enviadas por e-mail (smecpmx.compras@gmail.com) junto a planilha de recebidos das escolas.

4.2 O servidor responsável pelo pagamento encaminhará as notas fiscais para pagamento assim que entregue e conferido o recebimento da mercadoria.

4.4 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1 A fiscalização ficará a cargo das servidoras Juliana Favero e Livia Giugiolini Grechi, lotadas nas Secretarias de Educação e Assistência Social, respectivamente.

6. LOCAL DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

LOCAL	ENDEREÇO	DIRETORA ESCOLA
EMEI Rainha do Mar	Rua Amazonita, 181 – Rainha do Mar Tel:36890695	Marcia Cavalheiro do Nascimento
EMEI Lobinho Guará	RS-407, nº3068 – Guará Tel: 36896751	Rosane Osório Fernandes Lopes
EMEI Figueirinha	Rua Faisão Dourado, 320- Figueirinha Tel:36890693	Silvia Regina Vieira Aliardi
EMEI Sementinha	Rua Rio Apucaé,1347 – Centro Tel: 36890656	Maria Rosane M. de Miranda Vilanova
EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos	R. Presalino Espíndola, nº764 – Guará Tel: 36890697	Viviane Correa Barcela Glaschorester
EMEF Major João Antônio Marques	Rua Pedro Hygino da Silveira, - Centro Tel:36890657	Flávia Silveira Forte
EMEF Manoel Prestes	Rua Topázio, nº1137 – Rainha do Mar Tel:36890694	Valeria de Souza Marques
EMEF Nayde Emerim Pereira	Av. Parque Central Norte, nº1517 – Atlântida Tel:36890696	Elisete Pereira Scheffer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
LOCAL	ENDEREÇO	FISCAIS DO CONTRATO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. PARAGUASSU, 248, CENTRO, XANGRI-LÁ	LÍVIA GIUGIOLINI GRECHI
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	AV. PARAGUASSU, 248, CENTRO, XANGRI-LÁ	ANDRISA NUNES DE SOUZA SANTOS
CASA DE ACOLHIMENTO LAR CRESCER	RUA RIO COMANDAÍ, 110 CENTRO – XANGRI-LÁ	MÁRCIA DA SILVA ÁVILA DE LIMA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA OLMIRO LIMA, 168 GUARÁ – XANGRI-LÁ	CÁTIA CRISTIANE GARCIA

*O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades de mudanças de setores ou secretarias.